



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PELA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º Cria COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PELA MUNICIPALIDADE.

§1º A presente Comissão Especial terá por objetivo selecionar, mediante procedimentos aqui fixados e no Edital, adequação, congruência aos interesses da Administração e conformidade das propostas de imóveis particulares, de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para aquisição, alienação, permuta, uso e outros fins legais.

§2º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão Especial de Avaliação de Propostas levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I- O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias ou laudos de avaliação elaborados pela Comissão de Avaliação de Imóveis, ou avaliadores, peritos e demais profissionais idôneos;

II- As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e

III- Legislação de regência sobre o tema, incluindo aspectos tributários;

III- A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV- À Comissão Especial caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos no Edital, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta, customização de ambientes e formatação de preço.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Propostas, instituída por esta Portaria, será composta por 04 (quatro) membros titulares, abaixo indicados:

I- REGINALDO SALVADEO DOS SANTOS - CPF/MF nº 170.636.008-85 – CRECISP Nº 153159F;

II- MURILLO ALVAREZ ALVES - CPF/MF nº 362.068.538-02;

III- LILIAN CRISTINE NAKAMURA MODESTO - CPF/MF nº 373.014.248-84;

IV- CAMILA DOS SANTOS ILHESCA - CPF/MF nº 342.290.478-60.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 029, FLS.02.

Art. 3º A indicação de Presidente para o ato e a organização interna da Comissão será decidida entre seus membros, que deverão produzir relatórios de detalhamento das ações praticadas.

Art. 4º As atribuições da presente Comissão Especial não se confundem com aquelas desenvolvidas pela Comissão de Avaliação que tem um único contexto de apurar o valor mercadológico, mas não seleciona, analisa questões estruturantes e de adequação de espaços, adaptações, e procedimentos de seleção e confirmação de propostas.

Art. 5º A remuneração pela execução dos serviços contidos neste instrumento será efetuada mediante ato após relatório de processamento, ou seja, por imóvel selecionado ou procedimento homologado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 11 de Abril de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo